



Cidade em Reconstrução

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 13/12/22

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 1019 DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02	10	04	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA		
	328	13.392.0005.2078.0000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTRAIAS, CIVICAS E FOLCLORICAS	700.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	COORDENAÇÃO GERAL		
	210	99.999.0002.4001.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-700.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		

SOMA

-700.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA MANICOBA
NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2022.12.13 13:33:33 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA